



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

RESOLUÇÃO Nº 12/63

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Faz Saber:--

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE e a MESA promulga a seguinte RESOLUÇÃO:--

- ARTIGO 1º)**- Fica instituída através da presente Resolução a percepção do "Jeton" a cada Vereador que comparecer às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Barueri.
- § UNICO** - Não se compreenderão do artigo 1º as Sessões Extraordinárias que se realizarem após a Sessão Ordinária.
- ARTIGO 2º)**- O jeton mencionado no artigo 1º será na base de Cr\$ 5.000, (cinco mil cruzeiros) a cada Sessão que o Vereador comparecer obedecendo a parte regimental no tocante ao assunto.
- ARTIGO 3º)**- Para fazer face as despesas mencionadas no artigo 1º e 2º ficam transferidas as verbas constantes do código 3-00-4- Despesas Diversas, item 9º no seu total, e do item 10º do mesmo código a importância de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) que perfaz um crédito de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).
- ARTIGO 4º)**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri 29 de Janeiro 1964

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE
Presidente

Antonio Marques
ANTÔNIO MARQUES
Vice-Presidente

Dimitri Sena
DIMITRI SENACIUC
1º Secretário

BIRGEW CLEMENTE
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Barueri em data supracitada

Antonio Nastulevitch
Antonio Nastulevitch